

## **DECRETO Nº 36.020**

### **DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO 0716 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 62850/2025, e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 69, II da Lei Orgânica Municipal, compete ao Prefeito Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** que no Município de Cachoeiro de Itapemirim está em vigor a Lei 7476, de 20 de junho de 2017, que implantou o regime da desconcentração administrativa, potencializando a delegação de competências previstas no parágrafo único do artigo 69 da LOM;

**CONSIDERANDO** que, na forma do artigo 1º da Lei Municipal 6704, de 10 de dezembro de 2012, o Conselho Municipal de Saúde tem caráter "deliberativo, normativo, fiscalizador e consultivo, tendo como objetivo básico o estabelecimento, acompanhamento, avaliação e controle da política e diretrizes de saúde";

**CONSIDERANDO** que o mandato dos integrantes do referido encontra-se fixado na Lei 6704/2012, em três anos, permitida uma recondução e já se constata descumprimento dessa regra;

**CONSIDERANDO** que os casos omissos são da competência do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, não comportando ingerência do Poder Executivo no funcionamento desse colegiado;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Resolução 0716/2025, o Conselho Municipal de Saúde aprova a prorrogação do mandato triênio 2022/2025 do Conselho Municipal de Saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, de 30 de julho de 2025 a 24 de setembro de 2025, e reconvoca a eleição do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2025/2025, conforme edital (Anexo I) e cronograma (Anexo II), em conformidade com as Resoluções CMS nº 067/2013, 0694/2025 e 453 do CNS, para o mandato 2025/2028;

**CONSIDERANDO** que a Resolução 0716/2025 foi assinada pela Secretária Municipal de Saúde, que expressamente se responsabiliza pelo que nela está contido e consequências de sua assinatura,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, **COM RESSALVAS**, a Resolução CMS nº 00716, de 25 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a prorrogação do mandato triênio 2022/2025 do Conselho Municipal de Saúde por 45 (quarenta e cinco) dias, de 30 de julho de 2025 a 24 de setembro de 2025, e reconvoca a eleição do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2025/2025, conforme edital (Anexo I) e cronograma (Anexo II), em conformidade com as Resoluções CMS nº 067/2013, 0694/2025 e 453 do CNS, para o mandato 2025/2028.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22 de agosto de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



## **RESOLUÇÃO CMS Nº 0716 DE 31 DE JULHO DE 2025.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6704 de 10 de dezembro de 2012, *ad referendum* conforme decisão aprovada em 263ª reunião realizada em 30 de julho de 2025.

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu as representações dos seguimentos do CMS o Edital Eleitoral, e regimento eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução nº 453 do CNS, Conselho Nacional de Saúde, visando preenchimento de vagas no CMS do segmento prestadores de serviços de saúde, segmento de trabalhadores, segmento de usuários para eleição do Conselho de Saúde no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com as deliberações em cumprimento da Lei nº 8142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6704 de 10 de dezembro de 2012;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, aprovou em reunião realizada em 30/07/2025, a realização de nova eleição para adequar a composição do CMS com novo edital de reconvocação para eleição do Conselho Municipal de Saúde, relativo ao mandato do triênio 2025/2028 a ser realizado em 17 de setembro de 2025, pelo Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Considerando que o processo eleitoral anterior estabelecido para o triênio 2025/2028 foi cancelado por falhas processuais e considerando que será necessário uma nova eleição.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a **Resolução CMS nº 0716/2025** fica prorrogado o mandato triênio 2022/2025 do CMS conselho municipal de saúde por quarenta e cinco dias (45) de 30 julho de 2025 até 24 de setembro de 2025 e reconvoça da eleição do Conselho Municipal de Saúde para o triênio 2025/2028, conforme edital ANEXO (I) e cronograma ANEXO (II), para as eleições do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, em conformidade com as Resoluções CMS nº 067/2013, 0694/2025 e Resolução nº 453 do CNS, para o mandato 2025/2028.

**Art. 2º** Serão três (3) vagas para representação do segmento dos prestadores de serviços de saúde com assento no Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Serão seis (6) vagas para representação do segmento dos trabalhadores com assento no Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Serão doze (12) vaga para representação do segmento dos usuários com assento no Conselho Municipal de Saúde.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de julho de 2025.

### **VALDIR RODRIGUES FRANCO**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS nº 0716/2025, de 31 de julho de 2025, assumindo a responsabilidade pelo que nela está contida, inclusive quando da necessária prestação de contas, razão porque SOLICITO sua HOMOLOGAÇÃO.

### **RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

Resolução CMS nº 0716/2025 homologada através do Decreto nº 36.020, de 22 de agosto de 2025.

## **ANEXO (I)**

### **Editais Eleitorais**

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de julho de 2025.

COMUNICA a abertura do novo processo Eleitoral que elegerá as Instituições e/ou Entidades que terão assento no Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**1.** Serão 24 vagas, que deverão ser preenchidas da seguinte forma:

- a) 50% de entidades e/ou instituições que representam os usuários;
- b) 25% de entidades e/ou instituições que representam os trabalhadores da área da saúde;
- c) 25% de entidades e/ou instituições que representam os prestadores de serviço em saúde Privado e Governo - Gestor/Prestador. Do total das 6 (seis) vagas, 3 (três) vagas serão ocupadas por eleitos representantes dos prestadores de serviços de saúde privado/filantrópico, e 3 (três) vagas por membros natos representantes do Governo - Gestor/Prestador Público: Estadual e Municipal "SESA - Secretaria Estadual de Saúde - Superintendência Regional de Saúde e SEMUS, Secretaria Municipal de Saúde.

**2.** As indicações deverão obedecer aos critérios estabelecidos abaixo:

**2.1** A representação de órgãos ou entidades terão como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas dentre outras, as seguintes representações:

- a) Associações de portadores de patologias (seguimento: USUÁRIOS);
- b) Associações de portadores de deficiências (seguimento: USUÁRIOS);
- c) Entidades indígenas (seguimento: USUÁRIOS);
- d) Movimentos sociais e populares organizados (seguimento: USUÁRIOS);
- e) Movimentos organizados de mulheres (em saúde) (seguimento: USUÁRIOS);
- f) Entidades de aposentados e pensionistas (seguimento: USUÁRIOS);
- g) Entidades congregadas de sindicatos, Centrais sindicais, Confederações e Federações de trabalhadores urbanos e rurais (seguimento: USUÁRIOS);
- h) Entidades de defesa do consumidor (seguimento: USUÁRIOS);
- i) Organizações de moradores (seguimento: USUÁRIOS);
- j) Entidades ambientalistas (seguimento: USUÁRIOS);
- k) Organizações religiosas (seguimento: USUÁRIOS);
- l) Trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe (seguimento: TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE);
- m) Comunidades científicas (seguimento: TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE);
- n) Entidades públicas, de hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento (seguimento: GESTOR/PRESTADOR);
- o) Entidades patronais (seguimento: GESTOR/PRESTADOR);

- p) Entidades dos prestadores de serviços de saúde (seguimento: GESTOR/PRESTADOR);
- q) Governo (seguimento: GESTOR/PRESTADOR).

**3.** As instituições excluídas do atual conselho não poderão ser inscritas nesse processo eleitoral. Tal medida está em conformidade com o regimento do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim. Os respectivos representantes dessas instituições excluídas, também, não poderão representar nesse processo mesmo que por indicação de outra instituição.

**4.** As entidades e/ou instituições candidatas à representação no Conselho Municipal de Saúde deverão indicar, por escrito, seus representantes com nomes telefones, endereço completo, e-mail e CPF do titular, 1º suplente e 2º suplente de acordo com a sua organização ou de seus fóruns próprios e independentes, residentes no município de Cachoeiro de Itapemirim, apresentando também cópia de CNPJ ativo da instituição, o ofício deverá estar devidamente assinado por seu presidente ou representante legal. Na ausência de alguma informação/documentação obrigatória será indeferida a inscrição da instituição.

**4.1.** As instituições que já tinham feito suas inscrições no processo eleitoral relativo ao triênio 2025/2028 (processo cancelado) deverão informar ao Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, no mesmo prazo de inscrição, a complementação dos dados de endereço dos seus respectivos representantes, podendo ser por correspondência ou por e-mail (cmsaude@cachoeiro.es.gov.br).

**4.2.** Novas inscrições deverão encaminhar todos os dados por escrito, bem como a documentação completa exigida, conforme item 4 deste edital, podendo ser por correspondência ou por e-mail (cmsaude@cachoeiro.es.gov.br).

**5.** A eleição das entidades, com seus respectivos representantes para o Triênio 2025/2028, dar-se-á mediante inscrição realizada entre os dias úteis 12 de agosto de 2025 e 29 de agosto de 2025, conforme calendário estabelecido no ANEXO (II), das 8h às 16h (presencial), exceto sábados domingos e feriados, ou por e-mail (cmsaude@cachoeiro.es.gov.br).

**6.** O Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim divulgará a listagem das inscrições deferidas e indeferidas no dia 01/09/2025 conforme calendário estabelecido no ANEXO (II). Uma nova listagem será publicada no dia 05 de setembro de 2025, caso ocorram recursos previstos neste edital.

**7.** Terão direito ao voto os representantes titulares ou 1º suplente ou 2ºsuplente, indicados pelas entidades que votarão de acordo com seus seguimentos prestadores, trabalhadores e usuários assinando a lista de votação proferido apenas por um dos seus representantes.

**8.** A eleição será realizada no dia 09 de setembro de 2025, na sede do Conselho Municipal de Saúde na rua Dr Raulino de Oliveira nº 02 centro CEP 29300-150 e-mail cmsaude@cachoeiro.es.gov.br, da seguinte forma:

- a) segmento dos prestadores de serviços em saúde, a votação ocorrerá das 8h às 09h; do dia 09 de setembro de 2025;
- b) segmento dos trabalhadores em saúde, a votação ocorrerá das 9h às 11h; do dia 09 de setembro de 2025;
- c) segmento dos usuários dos serviços de saúde, a votação ocorrerá das 12h às 15h. do dia 09 de setembro de 2025.

**9.** O resultado das eleições do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim relativo ao triênio 2025/2028 será divulgado no dia 09 de setembro de 2025, após o encerramento do horário previsto para votação. Após a apreciação de possíveis recursos do resultado das eleições, será divulgado o resultado final do processo eleitoral no dia 15 de setembro de 2025.

**10.** Em caso de empate, o critério a ser usado como desempate será o de tempo de fundação da Entidade, conforme registro CNPJ.

**11.** Os recursos, correções e/ou complementações de documentos das entidades deverão ser encaminhados para o endereço de e-mail [cmsaude@cachoeiro.es.gov.br](mailto:cmsaude@cachoeiro.es.gov.br) do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim:

**11.1.** Recursos, correções e/ou complementações de documentos das entidades referentes às inscrições entre os dias 02 de setembro de 2025 e 04 de setembro de 2025;

**11.2.** Recursos referentes ao resultado das eleições entre os dias 10 de setembro de 2025 e 12 de setembro de 2025.

**12.** A entidade que não se fizer representada no processo da eleição, por seus indicados ficará eliminada, mesmo que tenha sido eleita para o assento no Conselho Municipal de Saúde.

**13.** A comissão organizadora eleitoral será formada por:

**13.1 Comissão Eleitoral**

- A) Estêvão Batista Galvão, representante do prestador coordenador;
- B) Elizângela de Miranda Altoé, representante do segmento dos usuários;
- C) Lia de Freitas Lima, representante dos trabalhadores;
- D) Darcy Viqueti Fassarella, representante do prestador de serviços;
- E) Cláudia Prúcoli Massini, secretária do Conselho Municipal de Saúde.

**14.** Todo o processo eleitoral deve atender aos dispositivos da Resolução CMS nº 0716/2025, do Conselho Municipal de Saúde.

**15.** O calendário com as atividades e os prazos que nortearão o processo eleitoral, triênio 2025/2028, consta do ANEXO (II) da Resolução 0716 de 31 de julho de 2025

**16.** As informações adicionais sobre o Processo Eleitoral poderão ser obtidas na Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, pelo e-mail [cmsaude@cachoeiro.es.gov.br](mailto:cmsaude@cachoeiro.es.gov.br) ou telefone número (28) 3199-1247.

**17.** O Conselho municipal de Saúde emitirá resolução com os nomes das entidades eleitas titulares e suplentes bem como os nomes de seus respectivos conselheiros titulares, 1º suplentes e 2º suplentes.

**18.** A posse das entidades e respectivos conselheiros será em 24 de setembro de 2025.

## ANEXO (II)

### CALENDÁRIO ELEITORAL

| ATIVIDADE                                                                                         | PRAZO                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| Início do Processo Eleitoral                                                                      | 31/07/2025                                            |
| Publicação do Edital Eleitoral até                                                                | 11/08/2025                                            |
| Indicação dos representantes por parte das entidades                                              | De 12/08/2025 a 29/08/2025<br>Das 8h às 16h           |
| Divulgação da listagem com as instituições com as inscrições deferidas e indeferidas              | 01/09/2025                                            |
| Prazo para recurso, correção e/ou complementação de documentos das entidades.                     | De 02/09/2025 a 04/09/2025<br>Das 8h às 16h           |
| Divulgação da listagem com as instituições com as inscrições deferidas e indeferidas pós recursos | 05/09/2025                                            |
| Data prevista para a eleição do Conselho Municipal de Saúde                                       | 09/09/2025 segmento, prestador, trabalhador, usuários |
| Divulgação do resultado das eleições                                                              | 09/09/2025                                            |
| Prazo para recurso relativos a eleição                                                            | De 10/09/2025 a 12/09/2025<br>Das 8h às 16h           |
| Divulgação final do resultado das eleições pós recursos                                           | 15/09/2025                                            |
| Posse das instituições eleitas para o Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim      | 24/09/2025                                            |